



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM. 28 DE Outubro DE 2011

LEI Nº. 4.117. DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM COMENDADOR SOARES - MADUREIRA".

Autor: Vereador Jorge de Austin

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/
RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Comendador Soares - Madureira, fundada em 09 de maio de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 39.455.035/0001-50, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 8º Ofício de Nova Iguaçu sob o nº 12.677 - Livro A-19, com sede na Rua João Leopoldo, nº 310 - Comendador Soares - Nova Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Comendador Soares - Madureira, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2011.